

LEI N.º 285, DE 30 DE AGOSTO DE 1962.

Dispõe sobre criação de escolas e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas mais três (3) escolas rurais no Distrito da sede, nos lugares denominados Fazenda Guariroba, Fazenda Ingazeira, com a denominação de Escola Rural Antônio Gonçalves e Pedro Pereira, respectivamente. E Fazenda Bonsucesso com a denominação: José Mariano de Oliveira.

Art. 2º Ficam criados mais três (3) cargos de professores no quadro do pessoal da Prefeitura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades a que o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Unaí, em 30 de agosto de 1962.

JOSÉ AJUTO FILHO
Prefeito

ROSIVAL HORMIDAS ULHÔA
Diretor Administrativo